



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº SMEL 001/2015**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor IDACIR ANTONIO ORSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO de Provas Escritas e de Títulos, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal do Poder Público Municipal. Este processo seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 1.729, de 26 de dezembro de 1994 e posteriores alterações; Leis Complementares nºs. 37 e 38, de 1º de junho de 2007, Lei Complementar nº 043, de 26/11/2007 e posteriores alterações e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Anir Zauza, 136, Sala A, Centro, no município de Nova Itaberaba, SC, inscrita no CNPJ 20.612.829/0001-52.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação de servidores, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Pessoal do Município de Xaxim(SC) de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e a Legislação Municipal em vigor, em especial a Lei Complementar nº 043, de 26/11/2007, bem como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Xaxim – SC.

1.3 São de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 A inscrição do Processo Seletivo implicará, desde logo, e ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.6 O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, e executado em todas as suas fases pela **CURSIVA Assessoria e Consultoria**.

1.7 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC ([www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)) bem como no site da empresa contratada para realizar referido serviço, **Cursiva Assessoria e Consultoria** ([www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br)).

1.8 O prazo de validade do **Processo Seletivo** será de 01 ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO.**



2.1 As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.

2.2 As atribuições do cargo/função são as constantes no **Anexo II** deste Edital.

2.3 Os candidatos poderão inscrever-se no seguinte cargo/função:

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>REQUISITOS ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor (a) de FUTSAL	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	03 + cadastro de reserva	40	Graduado: R\$ 1.748,75 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 1.998,56 + 15% de regência Mestrado: R\$ 2.248,39 + 15% de regência
Professor (a) de Handebol	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01 + cadastro de reserva	20	Graduado: R\$ 874,37 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 999,28 + 15% de regência Mestrado: R\$ 1.124,19 + 15% de regência
Professor de Tênis de Mesa	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01 + cadastro de reserva	20	Graduado: R\$ 874,37 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 999,28 + 15% de regência Mestrado: R\$ 1.124,19 + 15% de regência
Professor (a) de Vôlei	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01 + cadastro de reserva	20	Graduado: R\$ 874,37 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 999,28 + 15% de regência Mestrado: R\$ 1.124,19 + 15% de regência
Professor (a)	Graduação em			Graduado: R\$ 874,37 +



Tênis de Quadra	Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01 + cadastro de reserva	20	15% de regência Pós-Graduado: R\$ 999,28 + 15% de regência Mestrado: R\$ 1.124,19 + 15% de regência
Professor (a) xadrez	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01 + cadastro de reserva	20	Graduado: R\$ 874,37 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 999,28 + 15% de regência Mestrado: R\$ 1.124,19 + 15% de regência
Professor (a) de Atletismo	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01 + cadastro de reserva	30	Graduado: R\$ 1311,55 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 1.498,92 + 15% de regência Mestrado: R\$ 1.686,28 + 15% de regência
Professor(a) PARADESPORTIVO	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01 + cadastro de reserva	20	Graduado: R\$ 874,37 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 999,28 + 15% de regência Mestrado: R\$ 1.124,19 + 15% de regência
Professor de Preparação Física	Graduação em Educação Física (bacharel ou licenciatura plena); Portador do CREF e no mínimo 01 (um) ano de experiência na área desta modalidade	01+ cadastro de reserva	40	Graduado: R\$ 1.748,75 + 15% de regência Pós-Graduado: R\$ 1.998,56 + 15% de regência Mestrado: R\$ 2.248,39 + 15% de regência



### 3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova objetiva.

3.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá acrescentar esta informação quando preencher a ficha de inscrição e enviar o requerimento do anexo V para o email: [requerimento@cursivani.com.br](mailto:requerimento@cursivani.com.br).

3.3.1 Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Xaxim – SC ([www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)), bem como no site da empresa ([www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br)), no dia 24/08/2015.

3.4 Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **exclusivamente por meio do email [recurso@cursivani.com.br](mailto:recurso@cursivani.com.br)**, no prazo de **24 a 26 de agosto de 2015, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.**

3.5 A homologação final, dos pedidos de condições especiais, será publicada no site da empresa **CURSIVA** ([www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br)) no dia **27 de agosto de 2015.**

3.6 Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.7 Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

### 4 -DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 de julho de 2015 a 20 de agosto de 2015, exclusivamente** via internet, através do endereço eletrônico da empresa: [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).

4.2 Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.2.1 Acessar o site [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) e clicar no link correspondente ao **Processo Seletivo** do Município de Xaxim (SC);

4.2.2 Ler atentamente o Edital do Concurso Público;

4.2.3 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir todos os dados pela internet;

4.2.4 Imprimir comprovante de inscrição e o boleto de pagamento;

4.2.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição **exclusivamente** por meio de boleto bancário no Banco do Brasil;

4.3 Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições até o dia **10 de agosto de 2015**, bem como enviar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item **5.2** do presente edital até a data de **10 de agosto de 2015.**

4.4 **O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um documento original e com foto.**

4.4.1 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.



4.4.2 Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 Em caso de perda de comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimí-lo no site [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br), na área do Processo Seletivo de Xaxim (SC), no link das inscrições.

4.5 A taxa de inscrição será paga **exclusivamente** no Banco do Brasil e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta ou transferências bancárias.

4.5.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) na área do Processo Seletivo do município de Xaxim (SC), no link das inscrições.

4.6 A empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria e a Prefeitura de Xaxim (SC) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento de taxa de inscrição.

4.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.8 Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 O valor da taxa de inscrição será de: R\$ 80,00 por cargo.

4.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.12 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **24 de agosto de 2015** sendo divulgadas no Mural Oficial e no site do Município de Xaxim (SC), bem como no site [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br).

4.12.1 Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **CURSIVA Assessoria e Consultoria, exclusivamente por email**, no prazo de **24 a 26 de agosto de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo III**, com as estreita observância ao disposto no capítulo 8 deste Edital.

4.12.2 A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **27 de agosto de 2015**.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

4.14 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição do Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.14.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade e preencher o requerimento do anexo V e enviá-lo para [requerimento@cursivani.com.br](mailto:requerimento@cursivani.com.br).

4.14.2 Não será concedido tempo a mais para a candidata que tiver a necessidade de amamentar.

4.15 Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.



4.15.1 A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

4.15.2 Constada em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitens anteriores, estará indeferida e o candidato será eliminado do certame.

## **5 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público no período de **20 de julho a 10 de agosto de 2015**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1 Assinalar essa condição no ato da inscrição no Processo Seletivo;

5.2.2 Preencher, assinar e digitalizar o **Anexo VI** do presente Edital;

5.2.3 Digitalizar os comprovantes das doações;

5.2.4 Os documentos anteriores (o anexo VI e os comprovantes das doações) deverão ser enviados, até o dia **10 de agosto de 2015**, para a empresa responsável pelo Concurso Público: **CURSIVA Assessoria e Consultoria, exclusivamente** no e-mail [requerimento@cursivani.com.br](mailto:requerimento@cursivani.com.br):-

5.2.4.1 Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será **desconsiderada ou não recebida**. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.

5.2.5 O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.6 Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 O resultado da homologação das taxas de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **12 de agosto de 2015**.

5.3.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **20 de agosto de 2015, sob pena de indeferimento de inscrição**.

5.4 Não haverá recurso de indeferimento de isenção de taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

## **6 - DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

6.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **30 de agosto de 2015**, das **08h às 11h**, na Escola Básica Municipal Dom Bosco, situada na Avenida Luiz Lunardi, 278, Bairro Centro, Município de Xaxim-SC.

6.2 A prova objetiva, é de caráter eliminatório e classificatório, conterà 30 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em quatro alternativas, A, B, C, D, E das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.



6.3 O candidato que zerar em qualquer das áreas de conhecimento estará **automaticamente eliminado** do certame.

6.4 A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

#### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Português	5	03	15
Matemática	5	03	15
Atualidades	5	02	10
Conhecimentos Específicos	15	04	60
<b>Total de Pontos</b>			<b>100</b>

6.5 O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.6 O caderno de questões não será divulgado após a realização a prova objetiva, o candidato que quiser ter acesso ao mesmo, deverá solicita-lo, através do email [recurso@cursivani.com.br](mailto:recurso@cursivani.com.br), neste, pedir o caderno específico para o cargo ao qual se inscreveu, acrescentando nome completo e número da inscrição.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado. **ÀS 7h50min OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

6.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.9 O acesso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

6.10 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.11 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.12 Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local**.

6.13 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.14 A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, **somente será permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma**.

6.15 O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;



- 6.16 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;
- 6.17 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.
- 6.18 No caderno da prova escrita objetiva não haverá a identificação do candidato.
- 6.19 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita objetiva.
- 6.20 Em caso de anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.
- 6.21 **Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:**
- Assinarem a folha ata;
  - Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.
  - Assinarem todos os cartões resposta.
- 6.22 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões e o gabarito da prova objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, **CURSIVA Assessoria e Consultoria, exclusivamente** pelo email [recurso@cursivani.com.br](mailto:recurso@cursivani.com.br), nos dias **31 de agosto a 02 de setembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo III**, com a estrita observância ao disposto neste edital.
- 6.23 Ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **28 de agosto de 2015**.
- 6.24 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
  - Não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização das provas;
  - Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
  - For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
  - For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
  - Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
  - Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
  - Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
  - Não comparecer para realização da prova;
  - Nos demais casos previstos neste Edital.

## **7- DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA**

- 7.1 O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.
- 7.2 O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com o seu número de inscrição, cargo, e as respostas do Caderno de Questões.
- 7.2.1 O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:





7.2.2 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.3 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.

7.4 As questões que forem deixadas em branco serão anuladas.

7.5 **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.6 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.9 Os gabaritos preliminares das provas escritas objetivas estarão disponíveis no site [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br), no dia **30 de agosto de 2015 a partir das 16h** e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Xaxim (SC), bem como no em seu site oficial [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) no dia 31 de agosto de 2015.

## 8- DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada à todos os candidatos);

8.2 Os títulos deverão ser entregues no dia da prova objetiva (ao término da prova), em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o Anexo VII (em duas vias) do presente Edital, diretamente aos representantes da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, presentes na data da prova objetiva e responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

8.3 Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização profissional, (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos dois anos (2013 e 2014), (somente serão computados os títulos com carga horária mínima de 20 horas).	0,50



Comprovante de Especialização (somente será considerada uma).	01
Comprovante de Mestrado.	1,5
<b>Pontuação máxima</b>	<b>03</b>

8.3.1 Os títulos previstos somente poderão ser pontuados uma única vez.

8.3.2 Os títulos deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3.3 A soma dos títulos não poderá ultrapassar **3,0** pontos.

8.3.4 Não será computada como título a capacitação específica (graduação).

8.3.5 O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero).

8.3.6 A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

8.3.7 Não será realizada a conferência dos títulos entregues pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos mesmos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise apenas dos títulos relacionados no formulário do **Anexo VII**, desde que os mesmos sejam entregues na forma descrita no presente Edital.

8.4 Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação ou Mestrado, desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

8.5 Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.6 Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.7 Entregue a relação dos títulos, **não** serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos entregue após o prazo previsto neste Edital.

8.8 Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.10 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Concurso Público.

8.11 Os títulos deverão ser entregues no dia da prova objetiva num envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dados:

**MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**



## **PROCESSO SELETIVO Nº SMEL 001/2015**

### **PROVA DE TÍTULOS**

**CARGO:**

**NOME DO CANDIDATO:**

**CPF E RG:**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:**

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1 É assegurada aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e nas datas previstas no Edital:

9.1.1 Quanto ao indeferimento das inscrições.

9.1.2 Quanto às questões da prova escrita objetiva;

9.1.3 Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;

9.1.4 Quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo;

9.1.5 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

9.2 A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo III** deste Edital.

9.2.1 O candidato deverá preencher o formulário, imprimir, assinar e digitalizar (em arquivo PDF ou imagem).

9.2.2 Encaminhar o formulário à empresa responsável pelo concurso, **CURSIVA Assessoria e Consultoria, exclusivamente** através do e-mail [recurso@cursivani.com.br](mailto:recurso@cursivani.com.br), nos prazos editalícios.

9.2.3 Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;

9.2.4 Os recursos contra as questões da prova escrita objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, **com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.**

9.3 Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.3.1 Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4 **Será indeferido liminarmente** o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

## **10 – DO RESULTADO FINAL**



10.1 Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

**Número de Acertos x Valor da Questão = NOTA FINAL**

10.2 Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior número de acertos nos conhecimentos específicos;
- b) Obter maior número de acertos nos conhecimentos gerais;
- c) Tiver maior idade;
- d) Sorteio público.

10.2.1 Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.3 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10.3.1 Serão considerados aprovados todos os candidatos que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva.

10.3.2 A prova objetiva terá peso 7 (sete) e a prova de títulos terá peso 3 (três).

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3 Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e locais preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.4 Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos mesmos, acompanhados dos originais quando necessário:

- a) RG, CPF, CTPS, PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- c) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante da habilitação mínima exigida, diploma e registro no conselho (CREF);
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Xaxim;
- f) Declaração de bens;
- g) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;



j) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5 O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Xaxim(SC).

## 12- DAS COMPETÊNCIAS

12.1 À Empresa **CURSIVA Assessoria e Consultoria** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12.2 Ao **Município Xaxim (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

## 13- CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de Inscrição	20/07 a 20/08
2. Período de Inscrição para doadores de sangue	20/07 a 10/08
3. Envio da comprovação para candidatos doadores de sangue	20/07 a 10/08
4. Homologação da isenção do pagamento das taxas	12/08
5. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	20/08
5. Publicação da homologação preliminar das inscrições	24/08
6. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	24/08
7. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	24/08 a 26/08
8. Publicação da homologação final das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva após apreciação dos recursos	27/08
9. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	28/08
<b>10. Prova escrita objetiva</b>	<b>30/08</b>
11. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	31/08
12. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas.	31/08 a 02/09
13. Divulgação do gabarito definitivo.	03/09
14. Correção em Audiência Pública	04/09
15. Divulgação da Classificação Preliminar	08/09
16. Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Preliminar	08/09 a 09/09



17. Divulgação da Classificação definitiva	10/09
18. Homologação do processo seletivo	11/09

13.1 O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria.

#### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

14.2 Fica eleito o foro da Comarca de **Xaxim(SC)** para dirimir qualquer questão em relação ao presente certame.

14.3 Após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao Município de Xaxim (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala e gabaritos).

14.4 Os candidatos classificados serão convocados via Edital.

14.5 Fazem parte deste Edital:

14.5.1 - Anexo I – Conteúdo Programático;

14.5.2 - Anexo II – Atribuições do Cargo/Função;

14.5.3 - Anexo III – Formulário de Recurso.

14.5.5 – Anexo IV – Requerimento - atendimento especial para lactante

14.5.5.6 – Anexo V – Requerimento Pessoas com Deficiência

14.5.5.7 – Anexo VI – Formulário para Isenção da Taxa de Inscrição

14.5.5.8 – Anexo VII – Formulário para a Avaliação dos Títulos

14.6 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim (SC), de 16 de julho de 2015.

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários.

##### **MATEMÁTICA**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

##### **ATUALIDADES**

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina, e do Município de Xaxim (SC). Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre



esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE: FUTSAL, HANDEBOL, TENIS DE MESA, VOLEI, TENIS DE QUADRA, XADREZ, ATLETISMO, PREPARAÇÃO FÍSICA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Educação Física e seus pressupostos; O Desenvolvimento intelectual e motor da criança e do adolescente; A Educação física e os aspectos afetivos, sociais e cognitivos; Jogo, brinquedo e brincadeira; Consciência corporal; Expressão corporal; Qualidades físicas básicas da criança e do adolescente; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. **Conhecimentos sobre a Modalidade de cada cargo: História, fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizados; Técnicas; Táticas.**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE: PROFESSOR PARADESPORTO**

A Educação Física e seus pressupostos; O Desenvolvimento intelectual e motor da criança e do adolescente; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Jogo, brinquedo e brincadeira; Consciência corporal; Expressão corporal; Qualidades físicas básicas da criança e do adolescente; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Princípios do treinamento e da preparação física nas diferentes modalidades esportivas e paradesportivas; Qualidade física, avaliação física e prescrição de exercícios nos esportes e paradesportos; Processo pedagógico do ensino dos fundamentos dos diferentes esportes esportes e paradesportos coletivos; Processo pedagógico do ensino dos fundamentos dos diferentes esportes e paradesportos individuais; Estrutura física e material para prática de modalidades esportivas e





paradesportivas.; Programas de atividades físicas para diferentes faixas etárias no desporto, paradesporto e no lazer.



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

- Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução da prática esportiva;
- Propiciar a participação discente em campeonatos internos, externos, motivando, organizando e divulgando estes eventos.
- Organizar, acompanhar e participar de eventos esportivos de interesse dos alunos e do município.
- Concorrer para o aprimoramento da capacidade de memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação;
- Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades;
- Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo;
- Concorrer para a mensuração dos resultados dos processos de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.
- Desenvolver equipes de rendimento para representar o município em eventos regionais, estaduais e nacionais.
- Participar de eventos elaborados pela secretaria de esportes como: ruas do lazer, palestras, oficinas.



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

##### DADOS DO CANDIDATO

<b>Nome:</b>
<b>Cargo/função pretendido:</b>
<b>Número de Inscrição:</b>

##### TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Indeferimento de inscrição.
<input type="checkbox"/>	Questão da prova escrita objetiva.
<input type="checkbox"/>	Gabarito preliminar.
<input type="checkbox"/>	Ata de classificação preliminar.
<input type="checkbox"/>	Incorreções ou irregularidades do Concurso Público.
<input type="checkbox"/>	Outros:
<b>Fundamentação:</b>	

##### PARECER DA BANCA EXAMINADORA

----------------------

Xaxim - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV

### REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

Concurso Público: \_\_\_\_\_

Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel.: fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia de realização da prova do (Concurso Público).

**Obs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

Xaxim-SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

### REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.**

**No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À CURSIVA Assessoria e Consultoria:

<b>Nome do Candidato (a):</b>	
<b>Numero da Inscrição:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO:</b>	

De acordo com o item que rege as normas de inscrição do Edital do Concurso Público **01/2015** do Município de Xaxim (SC), embasado na Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue.

Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.

<b>DESCRIÇÃO DAS DOAÇÕES</b>	<b>PARECER DA BANCA</b>
	( ) Deferido ( ) Indeferido
	( ) Deferido ( ) Indeferido
	( ) Deferido ( ) Indeferido

Pede deferimento.

Xaxim-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente



## ANEXO VI

### PLANILHA DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo: \_\_\_\_\_ N° da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS DE PREENCHIMENTO DOS CADIDATOS			(a cargo da banca)
	N° De Horas	Histórico Resumo	Pontuação
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos etc.			
Especialização			
Mestrado			
			Total:

Xaxim-SC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato